



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 3505,

de 09 de agosto de 2019”

Projeto de Lei nº 40/2019 – autoria dos Vereadores Arnô Ribeiro Novaes, Celso Heraldo dos Reis, Roberto Carlos do Nascimento Tito e Roberto Letrista de Oliveira

Processo nº 1579/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3505, de 09 de agosto de 2019, em todos os termos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 18 de setembro de 2019, 459º da Fundação da Cidade e 65º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares